

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC, i**nscrito no CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede à Rua Vitória 503, centro, Lajeado Grande/SC, CEP 89828-000, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:	Dia 30/04/2024, às 23h59min.	
Referência de horário:	Horário de Brasília/DF.	
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compraslajeadogrande@gmail.com	

#### 1. DO OBJETO.

Constitui objeto desta dispensa de licitação, contratação de empresa para fornecimento de placar eletrônico, nas dimensões 1,5 metro de largura, por 1,0 metro de altura, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência deste edital.

- 1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.1.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

# 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Entidade: Município de Lajeado Grande

06.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

2.044 – Manutenção das Atividades Esportivas

41 - 44.90.52.10.00.00.00

## 3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.

3.1 O prazo estipulado para envio de Proposta de Preço é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compraslajeadogrande@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizado à Rua Vitória 503, centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.



- 3.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 23h59min.
- 3.1.2 Caso o interessado opte por entregar a proposta diretamente no Setor de Licitações, deverá fazê-lo até às 17h da mesma data.
- 3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
- 3.2.1 Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.
- 3.3 Proposta de Preço/Cotação:
  - 3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
  - 3.3.2 As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
  - 3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
  - 3.3.4 Juntamente com a proposta, deverá ser enviado prospecto/catálogo do equipamento, para verificação das características solicitadas.
  - 3.3.5 O licitante vencedor deverá fornecer orientações técnicas sobre a utilização e instalação do equipamento.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Poderá o município revogar o presente edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 4.2 O município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 4.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

Lajeado Grande/SC, 23 de abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi

Prefeito Municipal



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação, contratação de empresa para fornecimento de placar eletrônico, nas dimensões 1,5 metro de largura por 1,0 metro de altura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

## 2 - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço máximo admitido
1	Placar eletrônico: dimensões 1,5 metro de largura e 1,0 metro de altura, com 5cm de profundidade, estrutura em alumínio a prova de agua, dígitos com altura de 16cm e 20cm, alimentação bivolt automático, led de alto brilho disponível em varias cores, mesa de comando sem fio, cronometro regressivo com opções de para/continua e tempo de 10min, 15min, 20min, 25min, 30min, 35min, 40min, 45min, 60min e 90min (podendo ser incluídos outros tempos se necessário), sirene de final de partida com intervalo cronometrado de 2 minutos entre cada tempo. Opção de inserção de logotipo. Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	01	4.875,00

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição se faz necessária para melhor observação do placar e dos tempos de jogo tendo em vista que em nosso munícipio não possuímos esse sistema que contabiliza os pontos.

## 4 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega/execução do objeto desta contratação direta deverá ocorrer, em até 07 dias uteis, diretamente no Ginásio Municipal de Educação localizado na Rua Amazonas nº 415, centro, Lajeado Grande/SC.

# **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e



no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação se efetivará mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme previsão no art. 95 da Lei 14.133/2021.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- I) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resquardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
  - n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente **INSTRUMENTO**;



## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

# 9 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### 10 - DAS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



Dados do Responsável pela Empresa:

#### Processo Administrativo nº 045/2024 Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 025/2024

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de valor

Com base no artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Objeto: Constitui objeto desta dispensa de licitação, a contratação de empresa para fornecimento de placar eletrônico, nas dimensões 1,5 metro de largura por 1,0 metro de altura, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor unitário
1	Placar eletrônico: dimensões 1,5 metro de largura e 1,0 metro de altura, com 5cm de profundidade, estrutura em alumínio a prova de agua, dígitos com altura de 16cm e 20cm, alimentação bivolt automático, led de alto brilho disponível em varias cores, mesa de comando sem fio, cronometro regressivo com opções de para/continua e tempo de 10min, 15min, 20min, 25min, 30min, 35min, 40min, 45min, 60min e 90min (podendo ser incluídos outros tempos se necessário), sirene de final de partida com intervalo cronometrado de 2 minutos entre cada tempo. Opção de inserção de logotipo. Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	01	

Valor Global da Proposta: R\$(
Validade da Proposta: 60 dias
Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada; Razão Social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail:
Dados bancários: Banco: Agência: Conta:



, de	de 2024.
Nacional de Dana de Sant	
-	, de .ssinatura do Responsável